

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
CONCURSO PÚBLICO nº 01/2015
EDITAL nº08-AM/2016

O **Município de Gravataí/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. José Loureiro da Silva, nº 1350, Centro da Cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marco Alba, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** da CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA **Mariane Magna Bolconte** PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL – em resposta à decisão judicial proferida no Mandato de Segurança nº 1150010065 e, dando continuidade ao Concurso Público nº 01/2015, cuja homologação da parte correspondente ao cargo de Guarda Municipal estava suspensa por força do Edital nº 08-AE, de 05 de outubro de 2015, deve a candidata estar atenta às instruções a seguir:

1. **DATA DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA:** 14/05/2016.
2. **HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO NO LOCAL:** 9h00min.
3. **LOCAL DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA:** *TOP ACADEMIA*, situada na AVENIDA DORIVAL CANDIDO LUZ DE OLIVEIRA, 1792 – PARADA 76 – CEP: 94030-000 – Gravataí – RS.

	Nome	Data do Exame de Aptidão	Horário de Apresentação no
804760	MARIANE MAGNA BOLCONTE	14/05/2016	9h

4. **DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA:**
 - 1º Exercício: Supino com barra de, no máximo, 10 kg – 10 Repetições;
 - 2º Exercício: Exercício para bíceps e tríceps com alteres de, no máximo, 5 kg – Punho bloqueado em 90 graus – 10 Repetições.
 - Deverão ser feitas duas séries de cada um dos exercícios.
5. O Exame de Aptidão Física, a ser feito de acordo com os critérios estabelecidos na Ata da Junta Multidisciplinar datada do dia 06/04/2016, terá caráter eliminatório e será procedido somente para a candidata convocada neste edital.
6. A candidata deverá comparecer ao local, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário fixado para apresentação, munida da via original de um dos documentos de identidade considerados como válidos, de acordo com o indicado no Edital de Concurso Público nº 08/2015, e do atestado médico, conforme capítulo XII - DAS DEMAIS ETAPAS – SOMENTE PARA GUARDA MUNICIPAL.
7. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido.
 - a) O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação da candidata e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.



- b) Não será realizada a identificação digital da candidata se estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
 - c) Se a candidata não apresentar documento de identidade oficial não poderá fazer o exame.
 - d) Depois de identificada e instalada, a candidata somente poderá ausentar-se acompanhado de um fiscal, mediante consentimento prévio e sob a fiscalização da equipe de aplicação do exame.
 - e) Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela CKM SERVIÇOS no local de realização do exame.
8. Para participar do Exame de Aptidão Física, a candidata deve comprovar que está em pleno gozo de saúde física, capaz, portanto, de ser submetida aos testes dessa natureza, comprovação essa que só poderá ser feita através de apresentação de atestado médico de plena condição física, atestado cuja obtenção é de exclusiva responsabilidade da candidata.
9. O atestado médico emitido preferencialmente por um médico com especialidade em Cardiologia ou Medicina Esportiva, deverá, obrigatoriamente:
- a) Ser emitido com data não superior aos 30 (trinta) dias anteriores à data da convocação;
 - b) Ser claro e descritivo, especificando que a candidata **“ESTÁ APTA PARA REALIZAR OS ESFORÇOS FÍSICOS PREVISTOS NESTE EDITAL n° 08-AM/2016**. Sob nenhuma condição serão aceitos atestados médicos que não informarem de forma clara que a candidata está apta para realizar esforços físicos.
 - c) Conter nome legível, carimbo do médico com CRM e assinatura.
10. Não serão aceitos em nenhuma hipótese Exames de Saúde Ocupacional – ASO.
11. Caberá, exclusivamente, à comissão examinadora responsável por esta fase das avaliações, a verificação e aceitação dos atestados médicos.
12. Se a candidata comparecer ao Exame de Aptidão Física sem o atestado médico de que trata o presente Edital de Convocação estará automaticamente eliminada do Concurso.
13. Independente do atestado médico apresentado, no dia e local do Exame de Aptidão Física, a candidata convocada será submetida a uma avaliação clínica, abrangendo pressão arterial, pulso, temperatura e, caso apresente alteração de saúde que contraindique a realização da prova, não poderá realizá-la, estando eliminada do Certame.
14. Para o Exame de Aptidão Física, a candidata deve vestir trajes adequados: camiseta, bermuda, tênis e calção ou calça de modelo e tecido apropriados para a prática de exercícios físicos. Se a candidata comparecer ao Exame de Aptidão Física usando trajes inadequados assume a responsabilidade por qualquer prejuízo advindo.
15. Para realização do Exame de Aptidão Física, recomenda-se que a candidata faça sua refeição com antecedência de aproximadamente 02 (duas) horas do horário fixado para seu início. Ainda, se fumante, é recomendável não fazer uso de cigarro pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois da etapa.
16. O aquecimento e a preparação para o Exame de Aptidão Física são de responsabilidade da própria candidata, não podendo interferir no andamento do Concurso.
17. Na aplicação do Exame de Aptidão Física, não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto

nos casos em que houver ocorrência de ordem técnica, não provocados pela candidata.

18. Não haverá tratamento diferenciado à candidata, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica da candidata, sendo que a candidata deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela CKM Serviços.
19. Para o Exame de Aptidão Física não será admitido o uso de equipamento esportivo, relógio, cronômetro, frequencímetro e similares, instrumento auxiliar ou substância química capazes de alterar o desenvolvimento natural da candidata, ficando a critério da Comissão Examinadora a submissão da candidata a exames laboratoriais e sua eliminação, caso tenha sido comprovada situação que provoque tal ato.
20. Se a candidata não comparecer, por qualquer motivo no dia e horário aprazados, será considerada desistente e automaticamente excluída do Concurso.
21. Cada um dos testes que compõem o Exame de Aptidão Física é eliminatório, se a candidata não atingir a marca mínima exigida em cada um deles não participará dos subsequentes.
22. Terá seu exame ANULADO, também, e será automaticamente ELIMINADA do Concurso Público a candidata se durante a realização do exame: a) retirar-se do recinto do exame, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendida dando e/ou recebendo auxílio para a execução do exame; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ ou ilegais para a sua realização; d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação do exame, as autoridades presentes; e) descumprir as instruções contidas neste Edital de Convocação e no Edital de Abertura; f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; g) for surpreendida portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização do exame, mesmo que o aparelho esteja desligado.
23. A CKM Serviços não se responsabiliza pela guarda de objetos pessoais da participante, como por exemplo, celulares, tablets, computadores, etc., durante o exame. É de única e exclusiva responsabilidade da candidata a guarda dos seus objetos em todo e qualquer momento durante o exame.
24. Se a candidata professe religião que tenha o sábado como dia sagrado poderá, desde que requeira por escrito, ser avaliada no domingo.

Para que não se alegue desconhecimento quanto às regras faz baixar o presente Edital que será publicado na íntegra nos sites www.makiyama.com.br/GRAVATAI e www.gravatai.rs.gov.br.

Gravataí, 05 de Maio de 2016.

**Marco Alba
Prefeito Municipal**